



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12436, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais
ao Poder Judiciário – 3ª Vara Criminal da Comarca
de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 52.462/10,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Poder Judiciário – 3ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição	Patrimônio
01	Monitor de vídeo de 15 pol, marca LG, nº de série 405SPPB57424	19.3018
01	Monitor de vídeo de 15 pol, marca AOC, nº de série S5PJ18B918071	19.4537

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de fevereiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 28 de fevereiro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo